

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Acórdão nº 13365/2021, da 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União; e

considerando o constante dos autos do Processo Administrativo TST nº 6000571/2021-00, resolve:

Excluir, com efeitos financeiros a contar de 21/9/2021, o art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, do fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS, código 13644, concedida mediante o ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 57, de 20/2/2014, publicado no DOU de 24/2/2014.

Min. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI